

LEI nº 1.103/2020.

(AUTOR: VEREADOR JOSE EDSON LIMA DA SILVA)

Dispõe sobre a Denominação da Praça ao lado da Estação Ferroviária de **JOSE FERREIRA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprova e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada a **PRAÇA AO LADO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, localizada ao lado da Estação Ferroviária neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 14 de Fevereiro de 2020.

José Reginaldo Moraes dos Santos

Prefeito